Superintendência de Gestão Estratégica
SUPGES

Unidade de Convênio, Fomentos e Parcerias - UCFP
Departamento de Gestão e Aperfeiçoamento Profissional - DGAP

CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

A prestação de contas das atividades executadas e previstas no Plano de Trabalho consta no respectivo Edital de Chamamento Público e no Termo da Parceria, a qual deve estar munida dos relatórios correspondentes, relação das despesas e dos documentos fiscais, quitação e comprovantes de realização e cumprimento das metas.

TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

A prestação de Contas dos Termos deve ser recebida pelo Gestor do Termo após ser protocolizada, o qual deve se ater ao Edital de Chamamento que rege a Parceria, e ao Plano de Trabalho aprovado integrante do referido instrumento.

TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Documentos que devem ser apresentados contendo dados da Parceria:

Ofício de apresentação da prestação de contas;

Relatório Físico Financeiro – RFC;

Relatório Detalhado por Meta – RDPM;

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Notas Fiscais acompanhadas da respectiva quitação;
Holerites com recebimento do funcionário;
Recibos, RP, Comprovante de transporte do palestrante com a devida comprovação de quitação;
Orçamentos prévios realizados para aquisição de bens ou serviços;
Guias do INSS, FGTS e sua quitação;

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Impressos com logotipo do CREA-SP;
Publicações em diversas mídias;
Publicações editadas pela Entidade;
Caderno Técnico editado pela entidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Fotos que comprovem a realização de evento ou de uma ação que faça parte do Plano de Trabalho;
Planilha com declaração de bens adquiridos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Gestor deve ter o controle das parcerias que estão sob sua responsabilidade;

Deve acompanhar e orientar as entidades na elaboração e execução do Plano até a Prestação de Contas com melhor solução.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Deve analisar a prestação de contas recebida e seus documentos de posse do PTA e do Edital de Chamamento da Parceria;
Se houver necessidade de esclarecimentos e orientação à entidade que seja encontrada melhor solução para eventuais questões.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

O que deve ser observado nos seguintes documentos:
Documentação em Geral:
Notas Fiscais, Holerites e RPA ;
Cópias de documentos;
Orçamentos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

O que deve ser observado nos seguintes documentos:
Quitação de Notas Fiscais;
Justificativas da entidade;
Cumprimento de Metas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Após concluída a verificação da documentação apresentada e análise da Prestação de Contas e resolvidas eventuais questões à respeito, o Gestor deve elaborar o relatório conclusivo com aceite ou não de todas as despesas apresentadas e Gerar a Nota de Atesto final.

PARCERIAS

TERMO DE FOMENTO	
Exercício	Alteração de data de execução
2020	Mínimo 45 dias de antecedência

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP 85 ANOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Obrigado!

Unidade de Convênios, Fomento e Parcerias - UCFP

Departamento de Gestão e Aperfeiçoamento Profissional - DGAP

Superintendência de Gestão Estratégica - SUPGES

www.creasp.org.br